

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº 11

Processo: 209/13

ANTE-Projeto: 11- DE
002/13

Decreto: Legislativo
002/13

Resolução: 11

Emenda: "Altera o Decreto Legislativo nº 001/2011."

Iniciativa do Senadores

Apresentado em: 21 / 03 / 13

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 /2013

Os(as) Vereadores(as) que o presente subscrevem, com fulcro nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, apresentam o seguinte
ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO

Processo nº 269/13
Data 21.03.2013
Hora 14:14
Resp Górla Pontone

Súmula: "Altera o Decreto Legislativo nº001/2011"

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Legislativo nº001/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O quadro de pessoal de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, fica composto de acordo com o transcrito abaixo:

ITEM	CARGOS	Nº DE CARGOS	SIMBOLOGIA
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
08	Assessor Parlamentar I	11	CC - B
09	Assessor Parlamentar II	11	CC - C



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

10	Chefe de Departamento	04	CC - B
11	Assessor Administrativo	05	CC - D
11	Chefe de Divisão	03	CC - E
12	Chefes de Seção	06	CC-F

Parágrafo único: As remunerações obedecerão à seguinte ordem:

Simbologia	Valor
...	...
...	
CC - C	RS 1.250,00
CC - D	RS 1.000,00
CC - E	RS 800,00
CC - F	RS 700,00

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de março de 2013.



Ronilene Martins







CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Justificativa

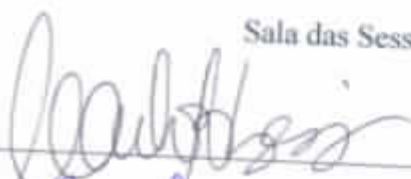
Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Considerando o aumento do número de vereadores desta Casa e, ainda, visando não aumentar o gasto com pessoal, apresentamos a presente proposição para análise dos membros desta Casa de Leis, pretendendo aumentar o número de assessores parlamentares de dezoito para vinte e dois, porém reduzindo os vencimentos.

Bom frisar que a medida não onerará os cofres e ainda proporcionará isonomia na quantidade de assessores para todos os membros desta Casa de Leis, esperando seja a proposta aprovada pela unanimidade dos nobres vereadores.

Sala das Sessões, 21 de março de 2013.



Ronaldo Martins

21/3/13





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/13

SÚMULA: "Altera o Decreto Legislativo nº001/2011"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 1913 APROVOU, E EU PRESIDENTE DA CÂMARA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Legislativo nº001/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O quadro de pessoal de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, fica composto de acordo com o transcrito abaixo:

ITEM	CARGOS	Nº DE CARGOS	SIMBOLOGIA
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
08	Assessor Parlamentar I	11	CC - B
09	Assessor Parlamentar II	11	CC - C
10	Chefe de Departamento	04	CC - B

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

11	Assessor Administrativo	05	CC - D
11	Chefe de Divisão	03	CC - E
12	Chefes de Seção	06	CC-F

Parágrafo único: As remunerações obedecerão à seguinte ordem:

Simbologia	Valor
...	...
...	
CC - C	RS 1.250,00
CC - D	RS 1.000,00
CC - E	RS 800,00
CC - F	RS 700,00

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getulio Serafim do Nascimento, em 27 de março de 2013


CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente